



ESTADO DA PARAÍBA

Decreto-Lei n. 159 de 15 de ABRIL de 1941.-

Extingue o cargo de administrador
dos mananciais " JAGUARIBE ", padrão D.

O Interventor Federal:

NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art.
72, inciso I, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de
1939, e tendo em vista o disposto nas tabélas anexas ao Decreto-
Lei nº 140, de 30 de Dezembro de 1940,

D E C R E T A :

Art. Único: - Fica extinto o cargo de administrador
dos mananciais "JAGUARIBE", padrão D, do Quadro Único do Estado,
constante do orçamento, transferindo-se a verba 8.630 - Pessoal
Fixo, para a de nº 8.631 - Pessoa Variável, da mesma Repartição,
o saldo da importância de 3:600\$000, (três contos e seiscentos mil
réis), correspondente aos vencimentos consignados para o cargo ora
extinto.

João Pessoa, 15 de Abril de 1941, 53ª da Proclama-
ção da República.

Ruy Carneiro
Antônio Falcão
João Simão

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DESTA DATA.

SECRETARIA DA INTERVENÇÃO FEDERAL, 23-Abril-1941

J. Veiga Junior

Ofício Admin. Padrão K